



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 113/2013-GS/SEMOB - NATAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece o benefício da Tarifa Social (única) no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal, para o ano de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar No. 020 de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar No. 108, de 24 de junho de 2009 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, nos feriados a seguir descritos, referentes ao ano de 2014.

ANO 2014	
MÊS	DATA
JANEIRO	01 E 06
MARÇO	04
ABRIL	18 E 21
MAIO	01
JUNHO	13, 16, 19 E 24
SETEMBRO	07
OUTUBRO	03, 12
NOVEMBRO	02, 15 E 21
DEZEMBRO	25

Art. 2º. Os Vales-Transporte, Créditos Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elequicina Maria dos Santos
Secretária

Quadro Descritivo dos Feriados Nacionais e Municipais:

01/01 – Confraternização Universal



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

06/01 – Feriado de Reis
04/03 – Carnaval
18/04 – Paixão de Cristo
21/04 – Tiradentes
01/05 – Dia do Trabalho
13/06 – Copa do Mundo
16/06 – Copa do Mundo
19/06 – Copa do Mundo/Corpus Christi
24/06 – Copa do Mundo
07/09 – Independência do Brasil
03/10 – Mártires de Uruaçu
12/10 – Nossa Senhora Aparecida
02/11 – Finados
15/11 – Proclamação da República
21/11 – Nossa Senhora da Apresentação
25/12 – Natal.